

**XXXII CONGRESSO NACIONAL
DO CONPEDI SÃO PAULO - SP**

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA
CRIMINAL E PROCESSO III**

GUILHERME APARECIDO DA ROCHA

MAURÍCIO TESTONI

RAFAELA IANSEN MIRANDA SILVA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo III[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Rafaela Iansen Miranda Silva, Maurício Testoni, Guilherme Aparecido da Rocha – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-259-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito penal 3. Criminologia. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO

III

Apresentação

O XXXII Congresso Nacional do CONPEDI, realizado entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, na cidade de São Paulo, teve como tema central: “Os Caminhos da Internacionalização e o Futuro do Direito”. Diante disso, atuais e de muito relevo foram as discussões em torno da temática durante todo o evento, bem como nos Grupos de Trabalho e durante as apresentações de pôsteres. Os trabalhos contidos nesta publicação foram apresentados como pôsteres no Grupo “Direito Penal, Criminologia, Política Criminal e Processo III”. Todos passaram previamente por, no mínimo, dupla avaliação cega por pares. Durante o evento, os trabalhos expostos foram novamente avaliados em dupla rodada, o que atesta a qualidade do conteúdo e promove ricas discussões sobre cada uma das pesquisas. Os resultados das pesquisas desenvolvidas (em diversas instituições do País) retratam parcela relevante dos estudos que têm sido produzidos na temática central do Grupo de Trabalho. Importante destacar a qualidade dos trabalhos apresentados pelas pesquisadoras e pesquisadores, que engrandeceram o encontro e trouxeram diversidade e pesquisas acadêmicas de amplo relevo. Espera-se, então, que o leitor possa vivenciar parcela destas discussões por meio da leitura dos textos. Agradecemos a todos os pesquisadores, colaboradores e pessoas envolvidas nos debates e organização do evento pela sua inestimável contribuição e desejamos uma proveitosa leitura!

Prof. Ms. Rafaela Iansen Miranda Silva

Prof. Ms. Maurício Testoni

Prof. Dr. Guilherme Aparecido da Rocha

HOMICÍDIOS EM CONTEXTOS DE EUTANÁSIA NÃO AUTORIZADA

Lara Leite Fiuza Rodrigues

Resumo

Introdução: Todo indivíduo em posse de sua capacidade volitiva identifica e atesta o valor da vida, na falta de tal propriedade conclui-se a não legitimidade do pleno poder de decisão. A eutanásia, na teoria, tem por finalidade findar a vida de pacientes incuráveis, em estado de grave sofrimento e sem previsão ou possibilidade de cura. Portanto, o presente estudo abordará as controvérsias do uso indevido da eutanásia em pacientes, perante estado de vulnerabilidade, com enfoque no questionamento de sua configuração como homicídio ou ato de piedade.

Considerando tal premissa, a problemática em pauta encontra-se situada na interseção entre o direito penal, a bioética e a medicina. No Brasil, a prática não autorizada de tal cessação da vida, embora careça de uma tipificação penal específica, representa um campo de extrema complexidade jurídica. A realização de homicídios sob o pretexto de eutanásia expõe que, em muitas circunstâncias, pacientes que encontram-se em estado de fragilidade física e psicológica, tendem a se tornar presas fáceis para ações que, embora justificadas como um ato de “morte digna”, revelam-se, na realidade, como uma negação dos princípios fundamentais da autonomia e da dignidade humana.

Problema de pesquisa: Em que momento a linha tênue entre o cuidado paliativo e a eutanásia não autorizada torna-se um crime, violando o direito à vida e a autonomia do indivíduo?

Objetivo: Identificar as lacunas e divergências nas abordagens legislativas e éticas que regulam a eutanásia, com foco na diferenciação entre as práticas de "morte assistida" e a eutanásia propriamente dita, em cenários de incapacidade de autodeterminação do paciente.

Método: A pesquisa adota o método bibliográfico exploratório, tratando-se de fonte bibliográfica e documental, com base em livros, artigos acadêmicos e textos jurídicos, a fim de embasar a análise dos aspectos teóricos e legais. Contudo, a abordagem adotada será de natureza qualitativa, visto que foi feita uma análise descritiva, por intermédio de conhecimento pré-existente, com a coleta de dados provenientes de fontes secundárias que já exploraram a temática em questão.

Resultados alcançados: Por meio da presente pesquisa, gera-se uma reflexão aprofundada sobre a natureza dessa prática, almejando enfatizar a necessidade da formulação de alternativas jurídicas e políticas públicas que promovam, em vez de limitar, a proteção à vida e o respeito à autonomia do paciente, sem sucumbir às pressões que muitas vezes conduzem a

escolhas precipitadas e prejudiciais. “Se um determinado indivíduo não possui autonomia, raramente será como resultado de um esforço fracassado, mas possivelmente por influência de alguma condição extrínseca, opressão, coação, ignorância ou doença mental” (BAPTISTA, 2012). O estudo, portanto, contribui para o aprimoramento da legislação diante das complexidades da vida humana, onde a verdadeira dignidade se manifesta no respeito à integridade e à proteção dos mais vulneráveis.

Palavras-chave: Eutanásia, Homicídio, Vulnerabilidade, Morte Digna, Bioética

Referências

BRAGA, Thiago Melim. O Suicídio Assistido no Brasil: uma análise constitucional e legal. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2020. p. 8-33.

LOPES, Antonio Carlos; LIMA, Carolina Alves de Souza; SANTORO, Luciano de Freitas. Eutanásia, Ortotanásia e Distanásia: Aspectos médicos e jurídicos. São Paulo: Editora Atheneu, 2011.

LYRA, Roberto. Comentários ao Código Penal. V . 2. Rio de Janeiro: Forense, 1958, p. 430.

DWORKIN, Ronald. Domínio da vida: aborto, eutanásia e liberdades individuais. Tradução de Luiz A. L. Marques. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 1993.